LEI Nº 407/2008

Autoriza o executivo Municipal a efetuar gastos com auxílio a candidatos à obtenção de CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder despesas com auxílio a candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Art. 2º- Os gastos previstos nesta Lei se restringirão a transporte dos candidatos à obtenção da CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Art. 3º- Fica autorizada a suplementação orçamentária para viabilização do que dispõe esta Lei.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal-MG, 01 de Setembro de 2008.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal